# LEI Nº. 828 DE 03 DE JULHO DE 2.008.

**"Dispõe sobre abertura de vagas para contratação na Secretária Mul. De Obras e Serviços Urbanos e dá outras providências".**

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS –MT.,** faz saber que a Câmara Municipal de Campinápolis – MT., aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Para atender a demanda da Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas e contratar os seguinte cargos:

| Nº. DE VAGAS | Cargo | Venc. Base R$ |
|---|---|---|
| 01 | Engenheiro Civil | 2.800,00 |
| 01 | Projetista | 415,00 |

**Art. 2º** - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
Campinápolis – MT., 03 de Julho de 2.008.

**ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO**
**PREFEITO MUNICIPAL**